PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 125/2002

SÚMULA: *modifica o § 3º do artigo 108 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT*

AUTORIA: ALEIR ROSA NAZÁRIO, ARNALDO CORCINO DA ROCHA, DELMONTE ROBOREDO, DERCI PAULO TREVISAN, DOGLAS LUIZ ARISI, DORLY RODRIGUES DE SOUZA, JULIANO JORGE BORACZYNSKI, LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, CATARINO SATÉLITE, VITOR BOSI e WALTER MOREIRA COSTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Luiz Antônio Ferreira de Melo, vereador - presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O § 3º do artigo 108 da Resolução Legislativa 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. O expediente onde o vereador poderá versar sobre qualquer tema livre mantendo o decoro parlamentar será de 5 (cinco) minutos para inscritos previamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT. 05 de junho de 2002.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO
Vereador Presidente